



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.829.  
de 15 de setembro de 2004.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, do Município de Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.511, de 09 de junho de 1.997.

Considerando-se finalmente, que o mandato dos membros do CMAS, nomeados através do Decreto nº 1.668 de 19 de setembro de 2002, encerra-se no dia 19 de setembro do corrente exercício.

## **DECRETA**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, do Município de Bofete, integrados de forma a seguir e que terão mandato de mais 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.511, de 09 de junho de 1997.

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

- a) Setor Municipal de Assistência Social  
Titular :- Ana Luiza Biazotti – CRESS-Prot.136/02 –9ª Região  
Suplente:- Eliana Gouvêa
- b) Setor de Finanças  
Titular:- Janderson de Oliveira e Silva  
Suplente:- Edson José de Camargo

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) Creche Berçário Benedito de Oliveira e Silva  
Titular:- Ana Cecília Mandruzatti  
Suplente:- Gisleny Maria Nogueira
- b) Pastoral da Família  
Titular:- Olga Antunes Vivan  
Suplente:- Maria de Jesus Ebúrneo e Silva

Art. 2º- O Presidente da Comissão, terá mandato de 01 (um) ano, conforme preceitua o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.511 de 09 de junho de 1.997, permitida uma única recondução.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

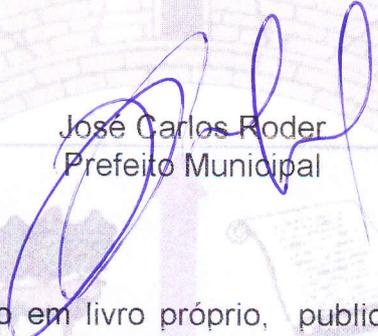
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Art. 3º- A Comissão ora nomeada, não terá direito a qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º- A Secretaria Executiva será composta por Ana Luiza Biazotti e Eliana Gouvêa, respectivamente, Presidente e Vice Presidente, Janderson de Oliveira e Silva e Edson José de Camargo, respectivamente, Tesoureiro e Secretário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá sua eficácia a partir do dia 20 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2004.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria

OPERE ET EDUCATIONE  
ORNAMENT ME PATRIAE \* 1880